

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Processo nº 61.577/2021

Pregão Eletrônico nº: 010/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Gerência de Compras/Núcleo de

Sistema de Registro de Preço - SRP

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -

SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, em 21/03/2022, processo administrativo nº 61.577/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de Registro de Preço nº 048/2022, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 61.577/2021 e no EDITAL nº 010/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO **FUTURA** DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, A SEREM UTILIZADOS NA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DO PRÉDIO SEDE E NOS SERVICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital estimadas da licitação.

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04: PATCH CORD

Lote nº.	Item nº	Especificação dos produtos/serviços licitados	Q. Licit.	Quant. p/ Registro	Valor Unit.	Valor Total
4	4.1	PATCH CORD 1,5m FLEXÍVEL CAT5E BLINDADO, YLCP-5FX1 - Possuir limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, BLINDADO, utilizado para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial; Capas termoplásticas protetoras injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; possuir 4 pares, 24AWG; Possuir Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; padrão de montagem T568A/B. Tamanho de 1,5 metro. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA	250		150,00	37.500,00
4	4.2	PATCH CORD 2,5m FLEXÍVEL CAT5E BLINDADO, YLCP-5FX1 - Possuir limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, BLINDADO, utilizado para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial; Capas termoplásticas protetoras injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; possuir 4 pares, 24AWG; Possuir Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; padrão de montagem T568A/B. Tamanho de 2,5 metro. Indicação de Parâmetro de Qualidade. Marcas de Referência: FURUKAWA	250		180,80	45.200,00
	4.3	PATCH CORD CAT6 FLEXÍVEL BLINDADO, YLCP-5FX1 - e demais especificações do Termo de Referência.	30	-	210,00	6.300,00
Valor Total do Lote 04						
Valor Total Geral						

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP						
CNPJ: 11.099.588/0001-07	RAZÃO SOCIAL: SOLARIS TELEINFORMATI LTDA - EPP					
ENDEREÇO: Av. Sagitario, 138, Conjunto 307B, Torre 2, Alphaville Conde II						
CIDADE: Barueri	UF: SP		CEP: 06.473-073			
TELEFONE: (11) 2425-5153						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>licitacao@solaristeleinformatica.com.br/</u> solaris.licitacao@gmail.com						
REPRESENTANTE: Paulo Sergio Limão						
RG Nº 21.295.087 ÓRGÃO EXPEDID	CPF Nº 11	CPF Nº 115.587.368-83				

3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata <u>pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação</u>, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A	validade	da Ata de	e Registro	de F	Preços	será de	e 12	(doze)	meses,	a partir	de,
/	/2022	tendo vali	dade até _	/	/20)22, não	o pod	dendo	ser prorr	ogada.	

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:

http://dom.pmvc.ba.gov.br/.

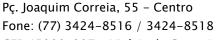
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____, de _____ de 2022

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP Paulo Sergio Limão CPF Nº: 115.587.368-83 Inst. de outorga de poderes: Procuração



CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

